

**LEI N.º 1472/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.710,98 (Quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIO			
08.03.26.782.0015.1022 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA –ACESSO VILA CRISTAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
443000000000- Transferência a Estados e ao Distrito Federal			
443093000000- Indenizações e Restituições			
31754- Contrato nº 335324-93- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$		3.550,78
33754 - Contrato nº 335324-93- Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$		1.160,20
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>4.710,98</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 335324-93, na foram do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 e o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial de 2011, art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

31754 - Contrato nº 335324-93 – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$		3.550,78
33754 - Contrato nº 335324-93- Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$		1.160,20

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2012.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**